



DESPACHO Nº 10/2020

Tolerância de Ponto – 24 e 31 de dezembro

Considerando que o Governo Português deu tolerância à Função Pública nos dias 24 e 31 de dezembro, mantendo a tradição associada ao Natal e à Passagem de Ano, venho pelo presente, nos termos do disposto nas als. b) e e) do art.º 19 da Lei n.º 75/2013, conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia de Avenidas Novas nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Ficam excepcionados do presente despacho, os trabalhadores da Higiene Urbana e os trabalhadores do Pavilhão e do Complexo Desportivo da Freguesia de Avenidas Novas que, pela especificidade das suas funções usufruirão de tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo Pelouro.

Avenidas Novas, 22 de dezembro de 2020

A Presidente,

Ana Gaspar

Ana Gaspar